

CONTRATO AVULSO
entre a
EMARVR - ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, EEM
e a firma
ESCAVADORA GILDO, LIMITADA

Remodelação e Ampliação do Reservatório de Carvas – Freguesia de Vale de Nogueiras

-----Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Vila Real, edifício sede da EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EEM. -----

-----Entre

-----EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EEM, pessoa colectiva número 506516725, representada neste acto por Miguel de Matos Esteves, casado, natural e residente nesta cidade, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, no uso dos poderes legalmente conferidos para o acto, por deliberação do Conselho de Administração em sua reunião de vinte e sete de Novembro do ano de dois mil e nove, adiante designado como primeiro outorgante. -----

-----E

-----ESCAVADORA GILDO, LIMITADA, pessoa coletiva número 502396920, com sede no Largo Doutor Henrique Botelho Filho, Loja número 15, 5000-665 Vila Real, representada neste ato pelo Senhor Hermenegildo Nunes dos Santos, portador do Cartão de Cidadão número 073507717 ZZ81, com validade até 30/07/2014, natural da freguesia de S. Dinis – Vila Real e residente no Lugar e Freguesia de Mondrões, concelho de Vila Real, que intervêm neste ato na qualidade de sócio gerente, com poderes para o efeito como se verifica pela certidão permanente com o código de acesso 4352-8513-7830, subscrita em oito de julho de dois mil e oito e com validade até ao dia quatro de janeiro do ano de dois mil e catorze, adiante designado como segundo outorgante. -----

-----É celebrado o presente contrato que fica subordinado às seguintes cláusulas livremente acordadas e aceites por ambas as partes. -----

-----O primeiro outorgante, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração da EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EEM, em sua reunião ordinária do dia catorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, deliberou aprovar a minuta do contrato e adjudicar à firma aqui representada pelo segundo outorgante, a obra de “*Remodelação e Ampliação do Reservatório de Carvas – Freguesia de Vale de Nogueiras*” de acordo com o processo de concurso, proposta da firma adjudicatária submetida via plataforma Vortal com a referência/número DARH/09/2012 e relatório de apreciação de propostas, datado de sete de janeiro do ano de dois mil e treze, que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

-----Por este instrumento contratual ficam acordadas as seguintes cláusulas básicas: -----

-----1ª - O valor deste contrato, excluído o IVA, é de 24.802,00 € (vinte e quatro mil e oitocentos e dois euros). O pagamento será efectuado mensalmente conforme plano de pagamentos constante do processo de concurso, cuja despesa será objecto de classificação na Empresa, para o ano de 2013, na classe 4 – Imobilizações, conta 43 – Ativos Fixos Tangíveis. -----

-----2ª - O prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do auto de consignação dos trabalhos a celebrar no prazo máximo de 10 (dez) dias. -----

-----3ª – Que para efeitos de garantia dos trabalhos serão retidos 10% do valor da adjudicação, em cada fatura, nos termos do artigo 8º do Programa de Procedimentos e do estipulado no número 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

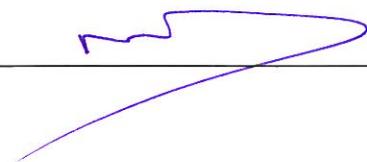
-----4ª - Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato se aplicará o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----Regista-se que o segundo outorgante, declarou por sua honra que não se encontra incluído nos impedimentos definidos no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, que leu neste acto e que ficou a saber que será cumprido o preceituado no artigo 87º do mesmo diploma, se se vier a provar que está em incurso em qualquer desses preceitos. -----

-----O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos: Certidão emitida pela Repartição de Finanças de Vila Real [2496], aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, comprovativa de ter a situação contributiva regularizada, certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, em como tem a situação contributiva regularizada perante aquela Instituição. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos intervenientes sendo assinado pelos outorgantes em dois exemplares, ficando cada uma das partes com um deles. --

O 1º Outorgante



O 2º Outorgante



Tratamento de Águas, Lda
Cont. 502 396 920
O Gestor